



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA DO ART. 5º DO PROJETO DE LEI CMI N.º 025/2017

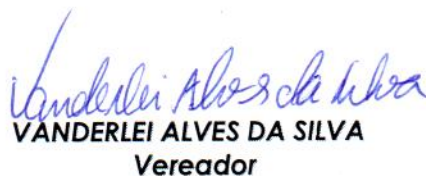
Emenda modificativa n.º 033/2017.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda supressiva do art. 5º do Projeto de Lei CMI n.º 025/2017, nos seguintes termos:

"Fica suprimido o art. 5º do Projeto de Lei CMI n.º 025/2017, reordenando-se os demais artigos."

Plenário Jorge Pignaton, em 26 de outubro de 2017.


JOSÉ HERVAM PIGNATON
Vereador


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador